DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - CE

Lei Municipal nº 2.347/2017

Data: Sexta-feira, 9 de janeiro de 2026
Ano: 2026 • **Edição nº:** 972
EMENTA: Publicação oficial dos atos do Município na forma eletrônica.

A seguir, as matérias oficiais desta edição.

ASSINATURA DA EDIÇÃO
Assinado por: CARLOS AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA
CPF: 014.***.***-54
Nº de série do certificado: 0x68bf3871b1691920
Data/hora: 09/01/2026 15:59:03

QUADRO DE AGENTES / AUTORIDADES

— PREFEITO
Francisco Jardel Sousa Pinho

— VICE - PREFEITO
Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz

— CHEFIA DE GABINETE
Alan Gleyson Bezerra Lopes

— PROCURADOR GERAL
Jandy Araújo Moreira

— CONTROLADOR GERAL
Marcos Salmo Lima Barreto

— SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Carlos Antonio Alencar Cruz

— SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Teresa Cristina de Sousa Silva Destro

— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
Francisco Eudes Rodrigues Cruz

— SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Géssica Eryonnara Lima Muniz

— SECRETÁRIO DE TURISMO
Antonio Sérgio Barbosa da Silva

— SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE
Antonia Tatiana Sousa Silva Uchoa

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
Nathalya Silva Almeida

— PRESIDENTE DO SAAE
Maykon Felipe Brito da Silva

— PRESIDENTE DA FUNCEP
Carmen Naiane Rodrigues Abreu

— SECRETÁRIO DE DE INFRAESTRUTURA
Rafael Herculano Rossato

— SECRETÁRIA DA SAÚDE
Aline Mayara Alves Almeida

— SECRETÁRIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
Francisco Erilson Alves da Silva

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 01/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: ***Estabelece critérios de enquadramento das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Canindé para fins de provimento dos cargos em comissão de diretor escolar I, II e III; dispõe sobre a permanência provisória dos gestores em exercício; disciplina o remanejamento, a relotação e a nomeação interina excepcional de gestores escolares; fixa prazo para a realização de novo processo seletivo e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé,

CONSIDERANDO a competência municipal para organizar, manter e desenvolver o sistema de ensino, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 2.764/2025, inclusive quanto às disposições complementares necessárias à sua execução;

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar I, II e III deve observar o número de alunos matriculados em cada unidade escolar, conforme critérios definidos em ato do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de realização de processo seletivo, de caráter público, para aferir a capacidade técnica e pedagógica dos candidatos às funções de gestão escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e pedagógica das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar regras transitórias até a realização e homologação de novo processo seletivo de gestores escolares;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece critérios para o enquadramento das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Canindé, para fins de provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar I, II e III, e dispõe sobre normas transitórias relativas ao exercício, remanejamento, relotação e nomeação interina excepcional de gestores escolares.

Art. 2º Compete ao Prefeito Municipal de Canindé a nomeação dos ocupantes dos cargos em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico, observado o interesse público, os critérios técnicos e as disposições deste Decreto.

CAPÍTULO II
DO ENQUADRAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 3º O enquadramento das unidades escolares será realizado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, com base na Contagem Ponderada de Alunos apurada a partir do número de matrículas efetivas em cada unidade escolar.

§ 1º Para fins de cálculo da Contagem Ponderada de Alunos, observar-se-á:

I – fator 1,5 (um vírgula cinco) para cada aluno matriculado em regime de tempo integral;

II – fator 1,0 (um) para cada aluno matriculado em regime regular.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação publicará, até 31 de janeiro de cada exercício, a relação das unidades escolares e seu respectivo enquadramento.

§ 3º Nos casos em que houver alteração no número de alunos matriculados, conforme dados atualizados do Censo Escolar, a Secretaria Municipal de Educação poderá, excepcionalmente, proceder à revisão do enquadramento da unidade escolar ao longo do ano letivo, mediante ato administrativo próprio.

Art. 4º As unidades escolares serão classificadas da seguinte forma:

I – Diretor Escolar I (DES-I): unidades com Contagem Ponderada superior a 650 (seiscentos e cinquenta) alunos;

II – Diretor Escolar II (DES-II): unidades com Contagem Ponderada entre 326 (trezentos e vinte e seis) e 650 (seiscentos e cinquenta) alunos;

III – Diretor Escolar III (DES-III): unidades com Contagem Ponderada de até 325 (trezentos e vinte e cinco) alunos.

Parágrafo único. Na hipótese de o quantitativo de unidades escolares enquadradas em determinada faixa de Contagem Ponderada superar o número de cargos de Diretor Escolar estabelecidos em lei para a respectiva categoria, a alocação dos cargos observará a ordem decrescente da Contagem Ponderada, até o limite dos cargos vagos existentes, cabendo à Secretaria Municipal de Educação publicar a relação final das unidades contempladas.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS PARA A GESTÃO ESCOLAR

Art. 5º Os Diretores Escolares que se encontrem em efetivo exercício na data da publicação deste Decreto permanecerão no desempenho de suas funções nas mesmas unidades escolares, assegurada a continuidade administrativa e pedagógica, até ulterior deliberação decorrente de novo processo seletivo ou de ato administrativo devidamente motivado.

Art. 6º Enquanto não concluído novo processo seletivo de gestores escolares, poderá ser utilizado, em caráter transitório, banco de candidatos oriundo de processo seletivo público anteriormente realizado e homologado.

Art. 7º Durante o período de transição, a Secretaria Municipal de Educação poderá, por critérios de conveniência e oportunidade administrativa e por razões pedagógicas, promover remanejamento ou relotação de gestores escolares, mediante ato administrativo motivado.

Art. 8º Esgotado o banco de candidatos disponível, o Chefe do Poder Executivo poderá proceder à nomeação excepcional, precária e temporária de gestores escolares, até a homologação do resultado final do novo processo seletivo.

Parágrafo único. As nomeações de que trata este artigo não geram direito adquirido à permanência no cargo.

CAPÍTULO IV
DO NOVO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação deverá instaurar novo processo seletivo público para gestores escolares no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação deste Decreto.

Art. 10 O edital do processo seletivo disciplinará, de forma detalhada, as fases, requisitos, critérios de avaliação, documentação exigida, prazo de validade do banco de seleção e demais condições necessárias ao provimento das funções de gestão escolar.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 A Secretaria Municipal de Educação expedirá os atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canindé, 06 de janeiro de 2026.

FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO
Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 003/2026 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992; **CONSIDERANDO** o Termo de Responsabilidade da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e alterações, Decreto Estadual nº 34.060, de 07 de maio de 2021, e Lei Municipal nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 521/2025, datado de 03 de junho de 2025, de Francisco das Chagas Cipriano Vieira – Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, que solicita a cessão da servidora **ROBERTA CHAVES HOLANDA COSTA BARBOSA**, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, para ficar à disposição do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE. **RESOLVE:** I – CEDER a Servidora Municipal efetiva **ROBERTA CHAVES HOLANDA COSTA BARBOSA**, Terapeuta Ocupacional, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 8560, para exercer suas atividades junto ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, pelo período de 02/01/2026 a 31/12/2026, sem perca de direitos e vantagens. II – Esta Portaria é com ressarcimento para a origem. III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 DE JANEIRO DE 2026. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 004/2026 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR coletivamente os servidores abaixo relacionados das funções de cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017:

CARGO	SÍMBOLO	NOME	CPF
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	ANA CIBELE DUARTE PEREIRA	026.833.313-04
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	ANA GABRIELE MOURA SOUSA	078.520.313-31

COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	ANA PATRICIA MARINHO DA SILVA	025.092.503-33
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	ANA PAULA AMARO SANTIAGO	033.661.223-07
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	ANTONIA DE MESQUITA SOUTO	021.316.663-14
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	ANTONIA JANAINA ARAUJO DA SILVA	054.045.883-06
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	ANTONIA JAQUELINE NUNES DE ALMEIDA	013.157.643-77
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	BETINA SAMYA GOMES	070.656.603-38
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	CARLA PATRICIA BATISTA SOUSA	966.164.403-97
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	CICILIA SILVA DE LIMA	061.169.513-84
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	EDIVANIA RODRIGUES DA CRUZ	636.693.683-49
DIRETOR DE NÚCLEO I	DN I	ELAYNE SABRINI MOREIRA PINTO	020.635.773-74
DIRETOR DE NÚCLEO I	DN I	FRANCISCA CHARLENE DE ABREU SANTOS	920.344.703-20
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	FRANCISCA DANILDA GOMES DIAS	894.795.483-72
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	FRANCISCA GISELA GOMES PEREIRA	030.211.523-41
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	FRANCISCA NELIANE SILVA PINTO	636.969.913-68
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	FRANCISCA RENATIANE RODRIGUES DA SILVA	041.582.753-18
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	FRANCISCO CLEISON AMARO SOUSA	032.004.173-58
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	FRANCISCO JONAS RODRIGUES DE SOUSA FILHO	923.355.863-00
DIRETOR DE NÚCLEO I	DN I	FRANCISCO MARDEY RIBEIRO ALVES	753.502.543-91
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	FRANCISCO RENAN AMARO DE SOUSA	067.365.653-59
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	FRANCISCO VALDECI DE ARAUJO	880.517.143-34
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	HEDEYLANE BEZERRA	983.012.683-87
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	HILDEANE RABELO DE CASTRO	473.165.783-00
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	JOSE IVAN OLIVEIRA ABREU	010.343.993-57
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	LUCIA DE FATIMA ALMEIDA MENDONÇA	754.462.783-72
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	MARCIA MARIA MEDEIROS SOARES	875.655.013-87
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	MARIA HELENA ANDRADE SILVA	384.761.693-53
DIRETOR DE NÚCLEO I	DN I	MARIA GILDENE XAVIER COELHO	996.706.153-72
DIRETOR DE NÚCLEO I	DN I	MARIA JOSE MEDEIROS BARBOSA	005.211.033-80
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	MARIA VALDINEIDE TEIXEIRA DE CASTRO	942.675.373-32
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	MASCIANA FERREIRA MARTINS	052.960.143-59
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	MILENA BARROS DE SOUSA	058.161.663-44
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	NAIANE TAVARES MENDES	044.550.503-61
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	NATALIA BARROS DE MOURA	016.987.433-86
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	PEDRO GUSTAVO VASCONCELOS COSMO	049.909.963-05
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	RENATA MARIA ALVES ROCHA	028.558.823-03

COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	THAIS MARIA DE ABREU COSTA	060.820.883-36
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	TIAGO WALLISON BARBOSA DA SILVA	023.842.283-66
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPED	VITORIA ELLEN MENDES LESSA	079.248.593-90

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 DE JANEIRO de 2026.

FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO
Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 020/2026 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. RESOLVE: Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **MIGUEL MARREIRO SILVA**, inscrito no CPF nº 104.653.003-83, residente e domiciliado no Município de Canindé, das funções do cargo de COORDENAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO - COORD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 07 DE JANEIRO DE 2026. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 021/2026 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com o Art. 104 e Art. 107 da Lei Municipal 1.190/92. **CONSIDERANDO** o requerimento de autoria de RICARDO BARBOSA DA SILVA, servidor efetivo, como AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, requerendo 90 (noventa) dias, de licença prêmio por assiduidade, relativos ao período aquisitivo de 2007/2011. Cujo servidor foi admitido em 19 de novembro de 2001, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** o parecer Nº 210/2025 de 12 de dezembro de 2025 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. **RESOLVE:** I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE o servidor público RICARDO BARBOSA DA SILVA, CPF nº 834.009.743-15, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, no período de 08/01/2026 a 07/04/2026. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 07 DE JANEIRO DE 2026. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 022/2026 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com o Art. 104 e Art. 107 da Lei Municipal 1.190/92. **CONSIDERANDO** o requerimento de autoria de EDNAR MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO, servidora efetiva, como ATENDENTE MÉDICO, requerendo 90 (noventa) dias, de licença prêmio por assiduidade, relativos ao período aquisitivo de 1999/2003. Cuja servidora foi admitida em 01 de junho de 1998, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** o parecer Nº 287/2025 de 26 de maio de 2025 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora pública EDNAR MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 266.569.733-53, ATENDENTE MÉDICO, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12/01/2026 a 11/04/2026. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 07 DE JANEIRO DE 2026. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 023/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO, EM CARÁTER INTERINO, DE DIRETORES ESCOLARES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CANINDÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.764/2025, de 10 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter interino, os servidores constantes do Anexo Único desta Portaria para exercerem as funções de Diretor(a) Escolar e Coordenador(a) Pedagógico(a) nas respectivas unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Canindé.

Art. 2º Os nomeados deverão desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal.

Art. 3º A designação em caráter interino não gera direito à permanência definitiva na função, nem expectativa de efetivação, tratando-se de ato administrativo precário e revogável a qualquer tempo, no interesse da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canindé, 09 de janeiro de 2026.

FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 023/2026

DIRETORES ESCOLARES

NOME	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
ERANDIR CRUZ FREITAS	625.409.473-87	Diretor Escolar I (DES - I)	ESCOLA JOSÉ ROZENO
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA FALCÃO	574.498.433-34	Diretor Escolar I (DES - I)	ESCOLA SENADOR CARLOS JEREISSATI
MARIA ZILMA SAMPAIO ROCHA	806.447.673-91	Diretor Escolar I (DES - I)	ESCOLA JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO
SILVIA ELIANE PINTO MAGALHÃES	356.340.493-34	Diretor Escolar I (DES - I)	ESCOLA MARIA AGLAÊ GONÇALVES MONTEIRO
JAQUELIANE MACENA TEIXEIRA	839.983.223-53	Diretor Escolar I (DES - I)	ESCOLA SÃO FRANCISCO
FRANCISCO TOBIAS GOMES LIMA	760.328.763-49	Diretor Escolar I (DES - I)	REGIONAL CAIÇARA
FRANCISCO MARDEY RIBEIRO ALVES	753.502.543-91	Diretor Escolar I (DES - I)	REGIONAL SALITRE
ANTONIO JOSENILDO GERMANO DOS SANTOS	770.371.703-72	Diretor Escolar II (DES - II)	CAIC – ALFREDO COELHO DE MAGALHÃES
SILVANIR SILVA DE OLIVEIRA	355.290.913-34	Diretor Escolar II (DES - II)	ESCOLA CORONEL ADAUTO BEZERRA
FRANCISCO ALOÍSIO ALEXANDRE DE FREITAS	001.126.913-82	Diretor Escolar II (DES - II)	ESCOLA FIRMINO COELHO
ANTONIA ZENEIDE NASCIMENTO DE ARAUJO ALENCAR	430.315.853-87	Diretor Escolar II (DES - II)	CEJAM
ANA LÚCIA ALVES MEDEIROS	739.048.723-20	Diretor Escolar II (DES - II)	CEI CAIC
FRANCISCA CLAUDIA COSTA SANTOS	675.653.363-00	Diretor Escolar II (DES - II)	CEI RAIMUNDO SOUSA LAURINO
MARIA SUELI SECUNDINO DE ALMEIDA	912.073.473-53	Diretor Escolar II (DES - II)	CEI FREI JOÃO PEDRO
FRANCISCA LUCINEIDE DE OLIVEIRA	843.789.483-20	Diretor Escolar II (DES - II)	REGIONAL TRANSVAL I
VYLENA OLIVEIRA SILVEIRA	842.315.993-00	Diretor Escolar II (DES - II)	REGIONAL TARGINOS
CELIA ARAÚJO MACIEL	976.105.263-04	Diretor Escolar II (DES - II)	REGIONAL JAPUARA
PAULO ANDERSSON PEREIRA	967.241.533-87	Diretor Escolar II (DES - II)	REGIONAL IPU
MARIA FLAVIA FREITAS FAÇANHA	024.115.233-00	Diretor Escolar II (DES - II)	REGIONAL BONITO
JOSÉ SILVA SOUSA	017.247.813-83	Diretor Escolar II (DES - II)	REGIONAL SÃO SERAFIM
ROSIANE MEDEIROS DOS SANTOS ROCHA	817.879.873-53	Diretor Escolar III (DES - III)	ESCOLA JOAQUIM MAGALHÃES
MARIA GIRLANE INÁCIO MAGALHÃES	294.711.448-50	Diretor Escolar III (DES - III)	ESCOLA RAIMUNDO OURIVES
GEORGIA CAMERINO LIMA	645.359.753-53	Diretor Escolar III (DES - III)	ESCOLA MELVIN JONES
JOSÉ RIBAMAR LUZ	762.104.643-00	Diretor Escolar III (DES - III)	ESCOLA JOAQUIM MAGALHÃES FILHO
FRANCISCA SILVANIA CRUZ SILVA	791.030.063-87	Diretor Escolar III (DES - III)	CEI JOSÉ PEREIRA ROCHA
MARIA ELIETE ALMEIDA BEZERRA	573.523.723-34	Diretor Escolar III (DES - III)	CEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
MARIA CLAUDIANE CONGO GOMES	999.154.643-04	Diretor Escolar III (DES - III)	CEI TIA LOURDINHA
MARIA ROCIREGE BANDEIRA MARTINS	457.946.933-04	Diretor Escolar III (DES - III)	CEI LAURA MAGALHÃES
RITA LIDUÍNA GOMES ALVES BENTO	277.550.533-34	Diretor Escolar III (DES - III)	CEI ZILDA HOLANDA
ELAYNE SABRINE MOREIRA PINTO	020.635.773-74	Diretor Escolar III (DES - III)	CEI JOÃO MARCELINO DE MESQUITA
MARCIANA GOMES SAMPAIO	007.587.323-09	Diretor Escolar III (DES - III)	CEI GERMANO FERREIRA UCHOA
MARIA JOSÉ MEDEIROS BARBOSA	005.211.033-80	Diretor Escolar III (DES - III)	CEI VALDEMAR GOMES DA SILVA
FRANCISCA NEUGÉRICA SARAIVA MAGALHÃES	961.472.963-53	Diretor Escolar III (DES - III)	CEI MARIA MIRANI MARQUES PEREIRA
MARIA AUGUSTA DAMASCENO	720.969.183-91	Diretor Escolar III (DES - III)	CEI FREI HUMBERTO WALLSCHALG
MARIA GILDENE XAVIER COELHO	996.706.153-72	Diretor Escolar III (DES - III)	REGIONAL TRANSVAL II
MARIA GLEUCIENE GUEDES ALVES DE SOUSA	882.365.283-91	Diretor Escolar III (DES - III)	REGIONAL ESPERANÇA
MARIA IVONETE SOUSA ROCHA	022.847.283-08	Diretor Escolar III (DES - III)	REGIONAL IGUAÇU

ANTONIO SILVA PAIVA	055.982.033-08	Diretor Escolar III (DES - III)	REGIONAL LOGRADOURO
RAIMUNDO JACKSON NOGUEIRA DA SILVA	027.951.043-85	Diretor Escolar III (DES - III)	REGIONAL VAZANTE DO CURU

COORDENADORES PEDAGÓGICOS

NOME		CARGO	LOTAÇÃO
ROSÂNGELA MARIA LOPES LIMA	797.324.703-30	Coordenador Pedagógico (CPD)	ESCOLA JOSÉ ROZENO
RENATA MARIA ALVES ROCHA	028.558.823-03	Coordenador Pedagógico (CPD)	ESCOLA JOSÉ ROZENO
JOSÉ IVAN OLIVEIRA ABREU	010.343.993-57	Coordenador Pedagógico (CPD)	ESCOLA JOSÉ ROZENO
FRANCISCO FAURIO FREITAS MOURA	357.825.873-34	Coordenador Pedagógico (CPD)	ESCOLA JOSÉ ROZENO
MARCIA MARIA MEDEIROS SOARES	875.655.013-87	Coordenador Pedagógico (CPD)	ESCOLA JOSÉ ROZENO
ELIENE MENDONÇA RODRIGUES	427.382.103-68	Coordenador Pedagógico (CPD)	ESCOLA SENADOR CARLOS JEREISSATI
WALDERCLÁUDIO NASCIMENTO SANTOS	877.777.463-91	Coordenador Pedagógico (CPD)	ESCOLA SENADOR CARLOS JEREISSATI
ANTONIO DANILO SOUSA FREITAS	017.454.623-84	Coordenador Pedagógico (CPD)	ESCOLA SENADOR CARLOS JEREISSATI
FRANCISCO CLERTON CASTRO SOUSA	638.699.503-15	Coordenador Pedagógico (CPD)	ESCOLA CARLOS JEREISSATI
HUDIANE PEREIRA DE SOUSA	917.554.923-91	Coordenador Pedagógico (CPD)	ESCOLA JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO
ERIDALVA ALVES ARAÚJO	289.830.843-91	Coordenador Pedagógico (CPD)	ESCOLA JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO
WANESCA MARIA LOPES AZEVEDO	026.718.523-55	Coordenador Pedagógico (CPD)	ESCOLA JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO
MARILENE DOMINGOS ANCELMO	245.977.083-91	Coordenador Pedagógico (CPD)	ESCOLA JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO
ROSIANE ROCHA ANDRADE PEREIRA	870.559.103-15	Coordenador Pedagógico (CPD)	ESCOLA MARIA AGLAÊ GONÇALVES MONTEIRO
BETINA SAMYA GOMES	070.656.603-38	Coordenador Pedagógico (CPD)	ESCOLA MARIA AGLAÊ GONÇALVES MONTEIRO
MARIA SUERLENE RAQUEL BARROS	863.826.833-53	Coordenador Pedagógico (CPD)	ESCOLA SÃO FRANCISCO
ELIZA MARA GUEMES RODRIGUES GUEDES	013.633.643-40	Coordenador Pedagógico (CPD)	ESCOLA SÃO FRANCISCO
MÁRCIA ROBERTA SARAIVA	807.572.273-68	Coordenador Pedagógico (CPD)	ESCOLA SÃO FRANCISCO
MARIA UIARA NASCIMENTO NOGUEIRA	052.158.653-45	Coordenador Pedagógico (CPD)	ESCOLA SÃO FRANCISCO
MARIA VALDINEIDE TEIXEIRA DE CASTRO	942.675.373-32	Coordenador Pedagógico (CPD)	ESCOLA SÃO FRANCISCO
FRANCISCO JANDER PEREIRA DA SILVA	921.007.323-15	Coordenador Pedagógico (CPD)	CAIC – ALFREDO COELHO DE MAGALHÃES
LÍVIA MARIA ALVES ROCHA CAVALCANTE	808.190.103-59	Coordenador Pedagógico (CPD)	CAIC – ALFREDO COELHO DE MAGALHÃES
ANA CIBELE DUARTE PEREIRA	026.833.313-04	Coordenador Pedagógico (CPD)	ESCOLA CORONEL ADAUTO BEZERRA
FRANCISCO CLEISON AMARO DE SOUSA	032.004.173-58	Coordenador Pedagógico (CPD)	ESCOLA CORONEL ADAUTO BEZERRA
LANA MARA LOPES ALMEIDA MOREIRA	802.572.083-72	Coordenador Pedagógico (CPD)	ESCOLA JOAQUIM MAGALHÃES
FRANCISCO WILLAMES MELO DA SILVA	701.425.803-68	Coordenador Pedagógico (CPD)	ESCOLA JOAQUIM MAGALHÃES
MILENA BARROS DE SOUSA	058.161.663-44	Coordenador Pedagógico (CPD)	ESCOLA FIRMINO COELHO
GONÇALVES MARQUES ROCHA FILHO	371.437.003-04	Coordenador Pedagógico (CPD)	ESCOLA FIRMINO COELHO
FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES DA CRUZ	501.332.173-53	Coordenador Pedagógico (CPD)	ESCOLA RAIMUNDO OURIVES
MARIA MIKAELLE BARRETO LIMA PAULINO	003.325.873-20	Coordenador Pedagógico (CPD)	ESCOLA MELVIN JONES
MARIA ELIANDRA SOUSA MACIEL	056.114.993-33	Coordenador Pedagógico (CPD)	ESCOLA MELVIN JONES
ANA PAULA AMARO SANTIAGO	033.661.223-07	Coordenador Pedagógico (CPD)	ESCOLA JOAQUIM MAGALHÃES FILHO

FRANCISCA DANILDA GOMES DIAS	894.795.483-72	Coordenador Pedagógico (CPD)	ESCOLA JOAQUIM MAGALHÃES FILHO
HILDEANE RABELO DE CASTRO	473.165.783-00	Coordenador Pedagógico (CPD)	CEJAM
JOÃO BATISTA COELHO DE ABREU	986.236.053-49	Coordenador Pedagógico (CPD)	CEJAM
LUIZA DE MARILAC NUNES CAVALCANTE	797.837.913-20	Coordenador Pedagógico (CPD)	CEI CAIC
NAIANE TAVARES MENDES	044.550.503-61	Coordenador Pedagógico (CPD)	CEI CAIC
RITA MARIA MEDEIROS VIEIRA	624.902.735-15	Coordenador Pedagógico (CPD)	CEI JOSÉ PEREIRA ROCHA
RAIMUNDA MARIA ALVES PEREIRA	359.116.033-49	Coordenador Pedagógico (CPD)	CEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ANTONIA JAQUELINE NUNES DE ALMEIDA	013.157.643-77	Coordenador Pedagógico (CPD)	CEI RAIMUNDO SOUSA LAURINO
FRANCISCA NELIANE SILVA PINTO	636.969.913-68	Coordenador Pedagógico (CPD)	CEI RAIMUNDO SOUSA LAURINO
GRACIVÂNIA LOPES TAVARES DA SILVA	707.144.603-20	Coordenador Pedagógico (CPD)	CEI FREI HUMBERTO WALLSCHALG
NEILA ROSANA BARROS LIMA	712.279.113-00	Coordenador Pedagógico (CPD)	CEI TIA LOURDINHA
RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA	893.082.393-91	Coordenador Pedagógico (CPD)	CEI LAURA MAGALHÃES MONTEIRO
NATALIA BARROS DE MOURA	016.987.433-86	Coordenador Pedagógico (CPD)	CEI LAURA MAGALHÃES MONTEIRO
MASCIANA FERREIRA MARTINS	052.960.143-59	Coordenador Pedagógico (CPD)	CEI ZILDA HOLANDA MAGALHÃES
ANA GABRIELE MOURA SOUSA	078.520.313-21	Coordenador Pedagógico (CPD)	CEI JOÃO MARCELINO DE MESQUITA
CICÍLIA SILVA DE LIMA	061.169.513-84	Coordenador Pedagógico (CPD)	CEI GERMANO FERREIRA UCHOA
ANA PATRICIA MARINHO DA SILVA	025.092.503-33	Coordenador Pedagógico (CPD)	CEI VALDEMAR GOMES DA SILVA
MARIA DORENI PINTO SILVA	858.434.583-34	Coordenador Pedagógico (CPD)	CEI FREI JOÃO PEDRO
MAURA DAISANY PINTO SILVA	954.282.403-34	Coordenador Pedagógico (CPD)	CEI FREI JOÃO PEDRO
MARIA ROCENI DE SOUSA SILVA	841.436.903-06	Coordenador Pedagógico (CPD)	CEI MARIA MIRANI MARQUES PEREIRA
FRANCISCA EDINEUSA MARTINS DE FREITAS	770.741.303-20	Coordenador Pedagógico (CPD)	REGIONAL TRANSVAL I
JACIANE ARAUJO CRUZ	832.830.803-72	Coordenador Pedagógico (CPD)	REGIONAL TRANSVAL II
FRANCISCO EVANDRO LEITÃO FREIRE	881.734.373-00	Coordenador Pedagógico (CPD)	REGIONAL LOGRADOURO
JOSE FABIO FERREIRA SILVA	013.969.243-61	Coordenador Pedagógico (CPD)	REGIONAL LOGRADOURO
MARIANA MARIA GOMES SAMPAIO	879.220.293-49	Coordenador Pedagógico (CPD)	REGIONAL LOGRADOURO
CARLA PATRÍCIA BATISTA SOUSA	966.164.403-97	Coordenador Pedagógico (CPD)	REGIONAL TARGINOS
ANTONIA DE MESQUITA SOUTO	021.316.663-14	Coordenador Pedagógico (CPD)	REGIONAL TARGINOS
TIAGO WALLISON BARBOSA DA SILVA	023.842.283-66	Coordenador Pedagógico (CPD)	REGIONAL IGUAÇU
MARIA IRILENE ALVES DOS SANTOS	058.669.033-69	Coordenador Pedagógico (CPD)	REGIONAL IGUAÇU
FRANCISCA CHARLENE DE ABREU SANTOS	920.344.703-20	Coordenador Pedagógico (CPD)	REGIONAL ESPERANÇA
FRANCISCO JONAS RODRIGUES DE SOUSA FILHO	923.355.863-00	Coordenador Pedagógico (CPD)	REGIONAL ESPERANÇA
HEDEYLANE BEZERRA	983.012.683-87	Coordenador Pedagógico (CPD)	REGIONAL IPU
PAULO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR	008.861.243-01	Coordenador Pedagógico (CPD)	REGIONAL IPU
JOSÉ CARLOS ARAUJO DA SILVA	924.493.523-68	Coordenador Pedagógico (CPD)	REGIONAL IPU
MARIA VANDETE DE CASTRO PAULA	860.410.103-91	Coordenador Pedagógico (CPD)	REGIONAL JAPUARA
ANTONIA JANAÍNA ARAÚJO DA SILVA	054.045.883-06	Coordenador Pedagógico (CPD)	REGIONAL JAPUARA
MARIA CELIANE SANTOS DA SILVA	832.859.383-15	Coordenador Pedagógico (CPD)	REGIONAL BONITO
CLARA DE ASSIS JANUARIO SILVA	006.136.393-67	Coordenador Pedagógico (CPD)	REGIONAL BONITO
FRANCISCO JUDECY ALVES DA SILVA	006.056.583-74	Coordenador Pedagógico (CPD)	REGIONAL SÃO SERAFIM
MARIA SANDRA ALVES DO NASCIMENTO	636.835.803-30	Coordenador Pedagógico (CPD)	REGIONAL SÃO SERAFIM

LUZENIR PAIVA MACIEL DE ABREU	501.352.283-87	Coordenador Pedagógico (CPD)	REGIONAL VAZANTE DO CURU
FRANCISCO HERNANDO MARINHO MORAES	009.536.253-38	Coordenador Pedagógico (CPD)	REGIONAL CAIÇARA
PATRICIA RIBEIRO DE SOUSA	888.836.043-34	Coordenador Pedagógico (CPD)	REGIONAL CAIÇARA
FRANCISCO VALDECI DE ARAUJO	880.517.143-34	Coordenador Pedagógico (CPD)	REGIONAL CAIÇARA
FRANCISCA RENATIANE RODRIGUES DA SILVA	041.582.753-18	Coordenador Pedagógico (CPD)	REGIONAL CAIÇARA
ANTONIA PERPÉTUA SOUSA MOTA CARNEIRO	908.459.273-53	Coordenador Pedagógico (CPD)	REGIONAL SALITRE
SANDRA COELHO BASTOS	702.912.093-00	Coordenador Pedagógico (CPD)	REGIONAL SALITRE
ESTER DOS SANTOS SIQUEIRA	018.236.013-08	Coordenador Pedagógico (CPD)	REGIONAL SALITRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 01/2026 – SME

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CANINDÉ, PARA FINS DE PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR I, II E III, COM BASE NA CONTAGEM PONDERADA DE ALUNOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, Sra. Géssica Eryonnara Lima Muniz, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Portaria nº 783/2025, de 05 de agosto de 2025 e em conformidade com o art. 33, X, da Lei Municipal nº 2.364/2017, de 29 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 01/2026, que estabelece os critérios de enquadramento das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Canindé para fins de provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar I, II e III;

CONSIDERANDO que o enquadramento das unidades escolares deve observar a Contagem Ponderada de Alunos, apurada a partir do número de matrículas, conforme os fatores definidos no referido Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade, transparência e segurança jurídica ao enquadramento anual das unidades escolares;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece o enquadramento das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Canindé, com base na Contagem Ponderada de Alunos apurada para o exercício de 2026, para fins de organização interna da gestão escolar e de subsídio ao provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar I (DES-I), Diretor Escolar II (DES-II) e Diretor Escolar III (DES-III)**,** nos termos do Decreto Municipal nº 01/2026.

Art. 2º Ficam enquadradas as unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Canindé, conforme a Contagem Ponderada de Alunos apurada, observadas as disposições transitórias do Decreto Municipal nº 01/2026, da seguinte forma:

I – Diretor Escolar I (DES-I): unidades escolares com Contagem Ponderada de Alunos superior a 650 (seiscentos e cinquenta) alunos, relacionadas no Anexo Único desta Portaria;

II – Diretor Escolar II (DES-II): unidades escolares com Contagem Ponderada de Alunos entre 326 (trezentos e vinte e seis) e 650 (seiscentos e cinquenta) alunos, relacionadas no Anexo Único desta Portaria;

III – Diretor Escolar III (DES-III): unidades escolares com Contagem Ponderada de Alunos de até 325 (trezentos e vinte e cinco) alunos, relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

§ 1º O enquadramento previsto neste artigo não gera direito adquirido ou obrigação de provimento imediato, constituindo-se em ato preparatório e informativo para fins de gestão administrativa.

§ 2º O eventual provimento, manutenção, remanejamento, relotação ou substituição de gestores escolares dependerá de ato específico do Chefe do Poder Executivo, observado o interesse público, a conveniência administrativa, a existência de cargo vago, o limite quantitativo legalmente fixado, a disponibilidade orçamentária e financeira e as normas do Decreto Municipal nº 01/2026.

§ 3º Na hipótese de o quantitativo de unidades enquadradas em determinada categoria superar o número de cargos legalmente existentes, não haverá provimento automático, devendo prevalecer os critérios de priorização definidos no Decreto Municipal nº 01/2026.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação poderá**,** a qualquer tempo, revisar, adequar ou atualizar o enquadramento das unidades escolares, mediante alteração no quantitativo de matrículas, reorganização da rede ou por razões supervenientes de interesse público, sem que disso decorra qualquer direito individual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, 09 de janeiro de 2026.

GÉSSICA ERYONNARA LIMA MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 01/2026 – SME

1. UNIDADES ESCOLARES ENQUADRADAS COMO DIRETOR ESCOLAR I (DES-I)
(Contagem Ponderada superior a 650 alunos)

1. Escola José Ivan Magalhães
2. Escola José Rozeno
3. Escola Maria Aglaê
4. Escola São Francisco
5. Escola Senador Carlos Jereissati
6. Regional Caiçara
7. Regional Salitre

2. UNIDADES ESCOLARES ENQUADRADAS COMO DIRETOR ESCOLAR II (DES-II)
(Contagem Ponderada entre 326 e 650 alunos)

1. CEI CAIC
2. CEI Frei João Pedro
3. CEI Raimundo Sousa Laurino
4. CEJAM
5. Escola CAIC Alfredo Coelho de Magalhães
6. Escola Coronel Adauto Bezerra
7. Escola Firmino Coelho
8. Regional Bonito
9. Regional Japuara
10. Regional Ipu
11. Regional São Serafim
12. Regional Targinos
13. Regional Transval I

3. UNIDADES ESCOLARES ENQUADRADAS COMO DIRETOR ESCOLAR III (DES-III)
(Contagem Ponderada de até 325 alunos)

1. CEI Frei Humberto Wallschag
2. CEI Germano Ferreira Uchoa
3. CEI João Marcelino de Mesquita
4. CEI José Pereira Rocha
5. CEI Laura Magalhães
6. CEI Maria Mirani
7. CEI Nossa Senhora das Graças
8. CEI Tia Lourdinha
9. CEI Valdemar Gomes
10. CEI Zilda Holanda
11. Escola Joaquim Magalhães
12. Escola Joaquim Magalhães Filho
13. Escola Melvin Jones
14. Escola Raimundo Ourives
15. Regional Esperança
16. Regional Iguaçu
17. Regional Logradouro
18. Regional Transval II
19. Regional Vazante do Curu

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 001/2026 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 447/2025, de 01 de Abril de 2025, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **23 de DEZEMBRO de 2025,** no qual o (a) servidor (a) **JOSE WILTER PINTO GUIMARÃES, MOTORISTA,** admitido (a) em **30/06/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO,** solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024. CONSIDERANDO** o Ofício Nº 403/2025-SMST protocolado dia 05/01/2026, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JOSE WILTER PINTO GUIMARÃES, MOTORISTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, pretendendo gozá-las no período de **10/01/2026 a 08/02/2026. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 06 de JANEIRO de 2026. **CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

PORTARIA Nº 002/2026 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 447/2025, de 01 de Abril de 2025, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **06 de JANEIRO de 2026,** no qual o (a) servidor (a) **MARIA VANDA OLIVEIRA GOMES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** admitido (a) em **08/11/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (CEDIDA À DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL),** solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2024/2025. CONSIDERANDO** o Ofício Nº 012/2026 protocolado dia 05/01/2026, expedido pelo Órgão Estadual ao qual a Servidora está cedida, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **MARIA VANDA OLIVEIRA GOMES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pretendendo gozá-las no período de **06/01/2026 a 04/02/2026. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 06 de JANEIRO de 2026. **CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

PORTARIA Nº 003/2026 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 447/2025, de 01 de Abril de 2025, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de JANEIRO de 2026,** no qual o (a) servidor (a) **ANTONIO FELIX DA CRUZ, VIGIA,** admitido (a) em **30/03/2010, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024. CONSIDERANDO** o Ofício Nº 01/2026-SMS protocolado dia 06/01/2026, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **ANTONIO FELIX DA CRUZ, VIGIA,** lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/02/2026 a 03/03/2026. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 07 de JANEIRO de 2026. **CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

PORTARIA Nº 004/2026 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 447/2025, de 01 de Abril de 2025, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de JANEIRO de 2026,** no qual o (a) servidor (a) **ANTONIO AURELIO MARREIRO GOMES, VIGIA,** admitido (a) em **18/01/2002, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024. CONSIDERANDO** o Ofício Nº 01/2026-SMS protocolado dia 06/01/2026, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **ANTONIO AURELIO MARREIRO GOMES, VIGIA,** lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/02/2026 a 03/03/2026. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 07 de JANEIRO de 2026. **CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

PORTARIA Nº 005/2026 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 447/2025, de 01 de Abril de 2025, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992.**CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de JANEIRO de 2026,** no qual o (a) servidor (a) **AURINELIA FERREIRA GOMES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** admitido (a) em **03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2024/2025. CONSIDERANDO** o Ofício Nº 01/2026-SMS protocolado dia 06/01/2026, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **AURINELIA FERREIRA GOMES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **05/01/2026 a 03/02/2026. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 07 de JANEIRO de 2026. **CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

PORTARIA Nº 006/2026 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 447/2025, de 01 de Abril de 2025, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de JANEIRO de 2026,** no qual o (a) servidor (a) **CARLOS JOSE ALVES PEREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** admitido (a) em **28/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024. CONSIDERANDO** o Ofício Nº 01/2026-SMS protocolado dia 06/01/2026, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **CARLOS JOSE ALVES PEREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/02/2026 a 03/03/2026. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 07 de JANEIRO de 2026. **CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

PORTARIA Nº 007/2026 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 447/2025, de 01 de Abril de 2025, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de JANEIRO de 2026,** no qual o (a) servidor (a) **EMERSON CRUZ BRAGA, VIGIA,** admitido (a) em **19/10/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024. CONSIDERANDO** o Ofício Nº 01/2026-SMS protocolado dia 06/01/2026, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **EMERSON CRUZ BRAGA, VIGIA,** lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/02/2026 a 03/03/2026. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 07 de JANEIRO de 2026. **CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

PORTARIA Nº 008/2026 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 447/2025, de 01 de Abril de 2025, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de JANEIRO de 2026,** no qual o (a) servidor (a) **FERNANDA MARIA CHAVES FAÇANHA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** admitido (a) em **17/10/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2024/2025. CONSIDERANDO** o Ofício Nº 01/2026-SMS protocolado dia 06/01/2026, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FERNANDA MARIA CHAVES FAÇANHA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/02/2026 a 03/03/2026. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 07 de JANEIRO de 2026. **CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

PORTARIA Nº 009/2026 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 447/2025, de 01 de Abril de 2025, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de JANEIRO de 2026,** no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO ALAN CARNEIRO PEREIRA, VIGIA,** admitido (a) em **30/03/2010, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024. CONSIDERANDO** o Ofício Nº 01/2026-SMS protocolado dia 06/01/2026, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO ALAN CARNEIRO PEREIRA, VIGIA,** lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/02/2026 a 03/03/2026. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 07 de JANEIRO de 2026. **CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

PORTARIA Nº 010/2026 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 447/2025, de 01 de Abril de 2025, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de JANEIRO de 2026,** no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO LISBOA LOPES FERREIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO,** admitido (a) em **01/08/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2024/2025. CONSIDERANDO** o Ofício Nº 01/2026-SMS protocolado dia 06/01/2026, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO LISBOA LOPES FERREIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/02/2026 a 03/03/2026. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 07 de JANEIRO de 2026. **CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

PORTARIA Nº 011/2026 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 447/2025, de 01 de Abril de 2025, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de JANEIRO de 2026,** no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO OCIBIO COELHO FALCÃO, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO,** admitido (a) em **02/02/2010, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2024/2025. CONSIDERANDO** o Ofício Nº 01/2026-SMS protocolado dia 06/01/2026, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO OCIBIO COELHO FALCÃO, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO,** lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **04/02/2026 a 06/03/2026. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 07 de JANEIRO de 2026. **CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

PORTARIA Nº 012/2026 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 447/2025, de 01 de Abril de 2025, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de JANEIRO de 2026,** no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO ROBERTO SOUZA COELHO, VIGIA,** admitido (a) em **17/10/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024. CONSIDERANDO** o Ofício Nº 01/2026-SMS protocolado dia 06/01/2026, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO ROBERTO SOUZA COELHO, VIGIA,** lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/02/2026 a 03/03/2026. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 07 de JANEIRO de 2026. **CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

PORTARIA Nº 013/2026 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 447/2025, de 01 de Abril de 2025, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de JANEIRO de 2026,** no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO VALDEMIR QUEIROZ, VIGIA,** admitido (a) em **18/01/2002, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024. CONSIDERANDO** o Ofício Nº 01/2026-SMS protocolado dia 06/01/2026, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO VALDEMIR QUEIROZ, VIGIA,** lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/02/2026 a 03/03/2026. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 07 de JANEIRO de 2026. **CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

PORTARIA Nº 014/2026 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 447/2025, de 01 de Abril de 2025, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de JANEIRO de 2026,** no qual o (a) servidor (a) **JONAS FERREIRA PINTO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** admitido (a) em **01/08/2007, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024. CONSIDERANDO** o Ofício Nº 01/2026-SMS protocolado dia 06/01/2026, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JONAS FERREIRA PINTO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/02/2026 a 03/03/2026. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 07 de JANEIRO de 2026. **CARLOS ANTONIO ALENCAR CRU - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

PORTARIA Nº 015/2026 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 447/2025, de 01 de Abril de 2025, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de JANEIRO de 2026,** no qual o (a) servidor (a) **JOSE MILSON FELIX NUNES, VIGIA,** admitido (a) em **30/03/2010, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024. CONSIDERANDO** o Ofício Nº 01/2026-SMS protocolado dia 06/01/2026, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JOSE MILSON FELIX NUNES, VIGIA,** lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/02/2026 a 03/03/2026. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 07 de JANEIRO de 2026. **CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

PORTARIA Nº 016/2026 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 447/2025, de 01 de Abril de 2025, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de JANEIRO de 2026,** no qual o (a) servidor (a) **MARIA IRENE ALVES DE SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** admitido (a) em **17/10/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2024/2025. CONSIDERANDO** o Ofício Nº 01/2026-SMS protocolado dia 06/01/2026, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **MARIA IRENE ALVES DE SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/02/2026 a 03/03/2026. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 07 de JANEIRO de 2026. **CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

PORTARIA Nº 017/2026 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 447/2025, de 01 de Abril de 2025, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de JANEIRO de 2026,** no qual o (a) servidor (a) **MARIA MARTA MOURA OLIVEIRA, ATENDENTE DENTAL,** admitido (a) em **17/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2024/2025. CONSIDERANDO** o Ofício Nº 01/2026-SMS protocolado dia 06/01/2026, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **MARIA MARTA MOURA OLIVEIRA, ATENDENTE DENTAL,** lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **18/01/2026 a 16/02/2026. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 07 de JANEIRO de 2026. **CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

PORTARIA Nº 018/2026 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 447/2025, de 01 de Abril de 2025, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de JANEIRO de 2026,** no qual o (a) servidor (a) **MODESTO CAMURÇA BARROS, VIGIA,** admitido (a) em **01/12/1994, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024. CONSIDERANDO** o Ofício Nº 01/2026-SMS protocolado dia 06/01/2026, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **MODESTO CAMURÇA BARROS, VIGIA,** lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/02/2026 a 03/03/2026. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 07 de JANEIRO de 2026. **CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

PORTARIA Nº 019/2026 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 447/2025, de 01 de Abril de 2025, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de JANEIRO de 2026,** no qual o (a) servidor (a) **UESLIANNE FERNANDA MAGALHÃES CARDOSO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** admitido (a) em **08/11/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2024/2025. CONSIDERANDO** o Ofício Nº 01/2026-SMS protocolado dia 06/01/2026, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a **UESLIANNE FERNANDA MAGALHÃES CARDOSO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/02/2026 a 03/03/2026. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 07 de JANEIRO de 2026. **CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**